



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.995, de 10 de maio de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.101/00
AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

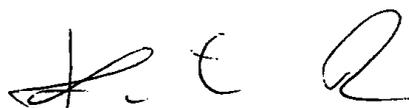
DÁ DENOMINAÇÃO

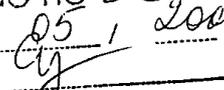
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JÚLIO CASSEMIRO NETO, a Rua em projeto "E", do Loteamento Esperança II, situado na Av. Gov. Lamenha Filho, Bairro do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10
de maio de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
11 05 1 2000

Encarregado

